

Ofício 01/2023

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

À Representação Discente,

Considerando o inciso IV do artigo 63 do Estatuto da UEMG, que prevê representantes do corpo discente integrando a Câmara Departamental, e o artigo 116 do Regimento Geral, pelo qual cabe aos Diretórios Acadêmicos a indicação dos representantes para os colegiados das Unidades, o chefe do Departamento de Humanidades solicita a eleição de 1 (um) representante discente titular e 1 (um) representante discente suplente para a Câmara Departamental de Humanidades. Salientamos os requisitos previstos no Regimento Geral:

“Art. 117 - Os representantes estudantis somente têm suas designações efetivadas se preenchidos os seguintes requisitos:

I - ser aluno regularmente matriculado;

II - estar cursando, pelo menos, três (3) disciplinas no período letivo.

Parágrafo único - A perda de uma das condições previstas no artigo implica extinção do mandato.

Art. 118 - Cada representante estudantil terá um suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

Art. 119 - Será de um (1) ano o mandato dos representantes do corpo discente, permitida uma recondução.

Art. 120 - É vedado acumulação de mandato de representação em mais de um órgão colegiado.”

Solicitamos que seja enviado e-mail para a Coordenação de Ciências Humanas (humanas.divinopolis@uemg.br) informando os nomes e e-mails dos indicados para a representação até o dia 20/03/2023.

Atenciosamente,



Douglas Souza Angeli,

Chefe do Departamento de Humanidades.